



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.477, DE 29 DE MAIO DE 2.002

*"Dispõe sobre o horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 2002 e dá outras providências."*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 2002, terá início às 10:00 horas.

**§ 1º.** - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias Municipais.

**§ 2º.** - As horas de dispensa deverão ser computadas no Banco de Horas.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2.002 -  
38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.